



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal no. 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto no. 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu no. 444 – Centro – Jahu – SP
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação
Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano XII No. 857

Semana de 17 a 23 de agosto de 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI Nº 5.211, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Bolsa de Estudos aos funcionários públicos municipais e dá providências correlatas.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal poderá conceder aos funcionários públicos municipais da Administração Direta e Indireta, ocupantes de cargos de provimento efetivo e de funções públicas, e que já tenham cumprido o estágio probatório, bolsa de estudos para frequência em cursos profissionalizantes do ensino médio, pré-universitários, universitários e pós-graduação.

§ 1º A bolsa de estudos consistirá no reembolso de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade paga pelo funcionário público, para frequência nos cursos mencionados no *caput* deste artigo, limitada a um curso para cada modalidade de ensino, para cada funcionário.

§ 2º Para percepção de bolsa de estudos, caso o servidor esteja cursando em instituição privada, o curso deverá ser, necessariamente, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

§ 3º O servidor deverá permanecer em trabalho, após a conclusão do curso, o mesmo tempo que este durou, sob pena de ressarcir os cofres públicos da quantia que foi beneficiado, devidamente corrigida.

Art. 2º Somente será deferida a bolsa de estudos ao servidor se o curso em que estiver matriculado tenha compatibilidade com suas atribuições funcionais, sendo que o interessado deverá formular requerimento ao Secretário de Governo, indicando o curso, a comprovação de frequência e o valor pago a título de mensalidade escolar.

Parágrafo único. O valor da concessão de bolsa de estudos não se incorpora aos vencimentos do bolsista e não será considerado para o cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias.

Art. 3º Perderá direito ao recebimento do valor da bolsa de estudos, sem direito a outro benefício, o aluno que cancelar ou trancar a matrícula do curso.

§ 1º Perderá direito ao recebimento do valor da bolsa de estudos no respectivo mês, o aluno servidor que apresentar as seguintes condições:

- I - apresentar mais de 25% (vinte e cinco por cento) de ausência às aulas;
- II - tiver mais de 02 (duas) faltas injustificadas ao serviço no mês respectivo;
- IV – licenciar-se, sem vencimentos, por motivo particular.

§ 2º É de responsabilidade do bolsista, o pagamento de taxas cobradas em virtude de atraso na liquidação de débitos ou de pagamento de disciplinas em regime de dependência.

Art. 4º Não poderá se candidatar ao incentivo, o servidor que:

- I – estiver em gozo de licença para tratar de interesses particulares;
- II – sofreu punição disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;
- III – teve mais de 30 (trinta) faltas justificadas, injustificadas, ou gozado licença para tratar de interesses particulares, licença ou afastamento para tratamento de saúde, licença para tratamento de saúde de filho, nos últimos três anos;

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, de cada Secretaria respectiva onde o servidor estiver lotado.



Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nº 2.929, de 22 de março de 1994, nº 2.953, de 16 de novembro de 1994, nº 3.510, de 15 de maio de 2001, nº 3.766, de 03 de junho de 2003, nº 4.585, de 4 de maio de 2011, nº 4.643, de 30 de agosto de 2011 e nº 4.681, de 7 de dezembro de 2011.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 16 de agosto de 2018.
165º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI Nº 5.212, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 5.202, de 25 de junho de 2018.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica inserido no art. 1º da Lei nº 5.202, de 25 de junho de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação em seus sítios oficiais na internet, com atualização mensal da lista de espera dos pacientes que aguardam cirurgias médicas realizadas com recursos públicos, um parágrafo único, a saber:

Art. 1º ...

“Parágrafo único. A Prefeitura divulgará, em seu “site” oficial, a relação dos cadastrados para realização de cirurgias eletivas, através dos três primeiros e três últimos números de inscrição do Cartão SUS, preservando-se a privacidade dos beneficiários.”

Art. 2º Fica acrescido o Art. 2º-A na Lei 5.202, de 25 de junho de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A As entidades públicas e privadas de saúde, conveniadas ficam obrigadas a utilizarem a mesma forma de divulgação expressa no artigo primeiro desta lei.”

Art. 3º Ficam acrescidos o Art.5º-A e 5º-B, com a seguinte redação:

“Art. 5º-A É proibida a divulgação dos nomes dos inscritos para realização de cirurgia eletiva, sem a expressa autorização dos mesmos, objetivando o direito de anonimato do interessado.”

“Art. 5º-B Os infratores dos dispositivos desta Lei ficam sujeitos às penalidades da legislação penal brasileira, além das cominações cíveis que poderão advir.”

Art. 4º Fica revogado o inciso I do art. 3º da Lei nº 5.202, de 25 de junho de 2018.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 16 de agosto de 2018.
165º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
DECRETO Nº 7.373, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Altera o Decreto nº 7.293, de 14 de março de 2018, que “Cria Núcleo Gestor para acompanhamento das ações do Governo Municipal.”

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 519, de 3 de julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 7.293, de 14 de março de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Art. 2º O Núcleo Gestor será composto pelos Secretários de Economia e Finanças, de Governo, de Justiça e Defesa da Cidadania e pelo Chefe de Gabinete, presidido pelo Secretário de Economia e Finanças.

(…)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 14 de agosto de 2018.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO.
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 3.455, de 13/08/2018 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Vivian Martins de Oliveira, a partir de 06/08/2018.

Nº 3.456, de 13/08/2018 – Concede Licença, para os dias 02 e 03/08/2018, a Melissa Cristina Palomares, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.457, de 13/08/2018 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 03/08/2018, a Adriana de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.458, de 13/08/2018 – Concede Licença, para o dia 06/08/2018, a Ana Carolina Mesquita Penna, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.459, de 13/08/2018 – Concede Licença, para o dia 06/08/2018, a Aparecida Spirandelli, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.460, de 13/08/2018 – Concede Licença, para o dia 06/08/2018, a Danila Giuliana Garbini de Moraes Roncada, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.461, de 13/08/2018 – Concede Licença, para o dia 06/08/2018, a Eliana Guerra Zampol Ilhanes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.462, de 13/08/2018 – Concede Licença, para o dia 06/08/2018, a Tânia Maria Schiavo Zorzetto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.463, de 13/08/2018 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 07/08/2018, a Joana D'arc Ferreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.464, de 13/08/2018 – Concede Licença, para o dia 07/08/2018, a Andresa Gualberto do Nascimento Passos Sousa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.465, de 13/08/2018 – Concede Licença, para o dia 07/08/2018, a Marcia Andreia de Brito, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.466, de 13/08/2018 – Concede Licença, para o dia 08/08/2018, a Juliana Cristina Marsola dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.467, de 13/08/2018 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Wilson Damião Vaz, referente ao período de 05/08/2013 a 04/08/2018.

Nº 3.468, de 13/08/2018 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ana Keila Maciel Adati, referente ao período de 20/03/2013 a 19/03/2018.

Nº 3.469, de 13/08/2018 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Leticia Soares de Oliveira, referente ao período 17/06/2013 a 16/06/2018.

Nº 3.470, de 13/08/2018 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Eliezer Andre do Nascimento, referente ao período 23/07/2013 a 22/07/2018.



Nº 3.471, de 13/08/2018 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Anabela Maria Aparecida Barban, referente ao período de 01/08/2013 a 31/07/2018.

Nº 3.472, de 13/08/2018 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Cleri Aparecida Monegatto, referente ao período de 04/08/2013 a 03/08/2018.

Nº 3.473, de 13/08/2018 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Thais Poyo Moscardo, referente ao período de 04/08/2013 a 03/08/2018.

Nº 3.474, de 13/08/2018 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio a Maria Aparecida de Oliveira Pereira, a partir de 16/07/2018.

Nº 3.475, de 13/08/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Edivalda Rodrigues dos Santos Xavier, a partir de 25/07/2018.

Nº 3.476, de 13/08/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marco Antonio Guimarães, a partir de 06/08/2018.

Nº 3.477, de 13/08/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Liana Maria Aylon Valerio, a partir de 06/08/2018.

Nº 3.478, de 13/08/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Angela de Almeida Prado, a partir de 06/08/2018.

Nº 3.479, de 13/08/2018 – Autoriza o gozo de 20 dias de Licença-Prêmio a Orlando Serra Junior, a partir de 06/08/2018.

Nº 3.480, de 13/08/2018 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a João Batista Gabarron, a partir de 06/08/2018.

Nº 3.481, de 13/08/2018 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Sidney Francisco Medina, a partir de 06/08/2018.

Nº 3.482, de 13/08/2018 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Marlene Aparecida Zamboni Lopes, a partir de 06/08/2018.

Nº 3.483, de 13/08/2018 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Margaret Pavanelli Menezes Marot, a partir de 06/08/2018.

Nº 3.484, de 13/08/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Dagmar de Oliveira Parise, a partir de 08/08/2018.

Nº 3.485, de 13/08/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Jade Cristiane da Costa, a partir de 08/08/2018.

Nº 3.486, de 13/08/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcia Maria dos Santos Romagnoli, a partir de 31/07/2018.

Nº 3.487, de 13/08/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a José Eduardo Góes Ailon, a partir de 06/08/2018.

Nº 3.488, de 13/08/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Mário Augusto Rodrigues, a partir de 06/08/2018.

Nº 3.489, de 13/08/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Adriana de Lourenço, a partir de 31/07/2018.

Nº 3.490, de 13/08/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Cassiana Maria Cezario Herreira, a partir de 13/08/2018.

Nº 3.491, de 13/08/2018 – Autoriza o gozo de 25 dias de Licença-Prêmio a Maria Eugenia Biazotto, a partir de 13/08/2018.

Nº 3.492, de 13/08/2018 – Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica a Debora Tiago Firmino Godoi, Professor de Educação Básica I, passando da Faixa 1 para a Faixa 2, Nível I, Tabela II, Anexo II, da LC 438/2012, a partir de 26/07/2018.

Nº 3.493, de 13/08/2018 – Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica a Fabiana Karina de Moraes Marin, Professor de Educação Básica I, passando da Faixa 1 para a Faixa 2, Nível I, Tabela II, Anexo II, da LC 438/2012, a partir de 26/07/2018.

Nº 3.494, de 13/08/2018 – Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica a Fernando Alfredo Sanziani, Professor de Educação Básica I, passando da Faixa 1 para a Faixa 2, Nível I, Tabela II, Anexo II, da LC 438/2012, a partir de 26/07/2018.

Nº 3.495, de 13/08/2018 – Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica a Katia Daniele dos Santos, Professor de Educação Básica I, passando da Faixa 1 para a Faixa 2, Nível I, Tabela II, Anexo II, da LC 438/2012, a partir de 05/02/2018.

Nº 3.496, de 13/08/2018 – Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica a Leticia Galdino Santos, Professor de Educação Básica I, passando da Faixa 1 para a Faixa 2, Nível I, Tabela II, Anexo II, da LC 438/2012, a partir de 26/07/2018.

Nº 3.497, de 13/08/2018 – Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica a Melissa Aparecida Donanzan, Professor de Educação Básica I, passando da Faixa 1 para a Faixa 2, Nível I, Tabela II, Anexo II, da LC 438/2012, a partir de 26/07/2018.

Nº 3.498, de 13/08/2018 – Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica a Sandra Ferreira Coutinho Salas, Professor de Educação Básica I, passando da Faixa 1 para a Faixa 2, Nível I, Tabela II, Anexo II, da LC 438/2012, a partir de 27/07/2018.

Nº 3.499, de 13/08/2018 – Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica a Sueli Ramos da Silva, Professor de Educação Básica I, passando da Faixa 1 para a Faixa 2, Nível I, Tabela II, Anexo II, da LC 438/2012, a partir de 26/07/2018.

Nº 3.500, de 13/08/2018 – Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica a Vanessa Cristina Moretto, Professor de Educação Básica I, passando da Faixa 1 para a Faixa 2, Nível I, Tabela II, Anexo II, da LC 438/2012, a partir de 26/07/2018.

Nº 3.501, de 13/08/2018 – Aprova Cláudia Fernanda Aparecida Fuzinelli, Agente de Limpeza e Conservação I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 3.502, de 13/08/2018 – Aprova Elenita de Fatima Oliveira Herrera, Merendeira I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 3.503, de 13/08/2018 – Aprova Erika Valeria Pereira da Silva, Agente de Limpeza e Conservação I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 3.504, de 13/08/2018 – Aprova Tatiana Aparecida da Silva Sapricio, Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.



Nº 3.505, de 13/08/2018 – Aprova Terezinha Rissato Ferrari Diman, Merendeira I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 3.506, de 13/08/2018 – Prorroga por 60 dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1015-PG/2018.

Nº 3.507, de 13/08/2018 – Retifica as Portarias nºs 2.943, 2.944, 2.948 e 2.949, datadas de 04/07/2018, referentes à designação de servidores, da seguinte forma: onde se lê “em 4 de julho de 2017”, leia-se “em 4 de julho de 2018”.

Nº 3.508, de 13/08/2018 – Retifica a Portaria nº 2.950, de 05/07/2018, referente à designação de servidor, da seguinte forma: onde se lê “em 5 de julho de 2017”, leia-se “em 5 de julho de 2018”.

Nº 3.509, de 13/08/2018 – Exonera, a pedido, Juliana Moreira dos Santos, a partir de 01/08/2018, do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde I.

Nº 3.510, de 13/08/2018 – Exonera, a pedido, Viviane Fernanda Sylvestre, a partir de 06/08/2018, do cargo de provimento efetivo de Professor Auxiliar de Educação Infantil.

Nº 3.511, de 13/08/2018 – Demite Sandra Cristina Peleteiro Soares, a partir de 10/08/2018, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 3.512, de 16/08/2018 – Revoga a Portaria nº 951, de 19 de março de 2018.

Jahu, 16 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Instrumento: Termo Aditivo ao Contrato de Repasse.

Nº do Instrumento: 9765.

Contratada: União, por intermédio do Ministério das Cidades - MCIDADES, representado pela Caixa Econômica Federal.

CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04.

Objeto: Alterar o término da vigência contratual do item “PRAZOS” do Contrato de Repasse nº 787087/2013/MCIDADES/CAIXA, firmado em 1º de novembro de 2013, realizado segundo os termos do Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades.

Prazo de Vencimento: 20 de fevereiro de 2019.

Data da assinatura: 20 de julho de 2018.

Município de Jahu,
em 16 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A fim de compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Jahu – COMSAB -, vimos convidar dois membros representantes de Associação ou Sociedade Amigos de bairros da cidade de Jahu, para comporem como titular e suplente o referido Conselho.



Alertamos que a entidade deverá ser legalmente constituída e com Ata de Eleição e Posse da atual diretoria vigente, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos.

Os interessados que se enquadrarem nas exigências acima, deverão comparecer na sede da Prefeitura do Município de Jahu, na Rua Paissandu nº 444 centro, Secretaria Geral, de segunda a sexta feira no horário comercial, com cópias de documento de identificação com foto, comprovante de residência e carta de indicação da entidade, no prazo de dez (10) dias úteis a partir da publicação deste Edital.

Prefeitura do Município de Jahu, em 16 de agosto de 2018.


CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos da Secretária de Educação Municipal Acumulação de Cargos

A Secretária de Educação, com base no Decreto nº 41.915, de 02/07/1.997, combinado com o artigos 52 e 53 da L.C. 438/12, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 415/18. **Alessandro Collete**. RG. 26.538.259-2, Professor de Educação Básica II, efetivo, designado Diretor de Escola na EMEF Norma Botelho, acumula com Professor de Educação Básica II, substituindo pelo artigo 106 da LC 438/12, na mesma unidade escolar. Decisão: Acúmulo Legal.

Daltira Maria de Castro Piragine Tumolo
Secretária de Educação



Atos dos Diretores de Escola Acumulação de Cargos

O(s) Diretor(es) da(s) Escola(s) abaixo relacionada(s), com base na alínea “a” inciso XVI do artigo 37, da Constituição Federal, combinado com o artigo 8º, do Decreto nº 41.915/95 e L.C Municipal nº 438/2012, expedem o(s) seguinte(s) Ato(s) Decisório(s):

EMEF PROF. JOÃO PACHECO DE ALMEIDA PRADO

Ato Decisório nº 416/18. **Silvana Aparecida Martins de Góes**. RG. 28.878.190-9, Professor de Educação Básica II, efetivo, na EMEF Norma Botelho, acumula com Professor de Educação Básica II, substituindo pelo artigo 106 da LC 438/12, nesta unidade escolar. Decisão: Acúmulo Legal.

Maria Solange da Silva Oliveira
Responsável pela Unidade Escolar.

EMEF VEREADOR ÂNGELO RONCHESEL

EMEF PROF. JOÃO PACHECO DE ALMEIDA PRADO

Ato Decisório nº 417/18. **Fernando Alfredo Sanziani**. RG. 42.260.922-5, Professor de Educação Básica I, efetivo, na EMEF Manuel Rodrigues Ferreira em Itapuú, acumula com Professor de Educação Básica I, efetivo, nesta unidade escolar. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 418/18. **Vanessa Cristina Moretto**. RG. 28.878.644-0, Professor de Educação Básica I, efetivo, na EMEF Enéas Sampaio Souza, em Jahu, acumula com Professor de Educação Básica I, efetivo, nesta unidade escolar. Decisão: Acúmulo Legal.

Isis Cristina Stripari
Diretor de Escola designado.

EMEF PROF^a. LÚCIA SAMPAIO GALVÃO

Ato Decisório nº 419/18. **Debora Tiago Firmino Godoi**. RG. 46.360.740-5, Professor de Educação Básica II, efetivo, na EE Álvaro Fraga Moreira, da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, em Jahu, acumula com Professor de Educação Básica I, efetivo, nesta unidade escolar. Decisão: Acúmulo Legal.



Ato Decisório nº 420/18. **Edilene Camila Hernandez Cunha**. RG. 42.087.388-0, Professor de Educação Básica I, efetivo, acumula com Professor de Educação Básica I, substituindo pelo artigo 106 da LC 438/12, em sala de Atendimento Educacional Especializado, ambos nesta unidade escolar. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 421/18. **Fabiana Karina de Moraes Marin**. RG. 42.087.388-0, Professor de Educação Infantil, efetivo, no CMEI Abel de Carvalho, em Jahu, acumula com Professor de Educação Básica I, efetivo, nesta unidade escolar. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 422/18. **Fabio Leonardo Romano Fragnan**. RG. 35.364.379-8, Professor de Educação Básica I, efetivo, acumula com Professor de Educação Básica I, substituindo pelo artigo 106 da LC 438/12, ambos nesta unidade escolar. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 423/18. **Juliana Gomes Barbosa Pinto**. RG. 44.846.086-5, Professor Auxiliar de Educação Básica I, efetivo, acumula com Professor de Educação Básica I, substituindo pelo artigo 106 da LC 438/12, ambos nesta unidade escolar. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 424/18. **Leticia Galdino dos Santos**. RG. 40.939.446-4, Professor de Educação Infantil, efetivo, na CMEI Tia Rose, em Mineiros do Tietê, acumula com Professor de Educação Básica I, efetivo, nesta unidade escolar. Decisão: Acúmulo Legal.

Rute Daniela Grandeso Cucato
Diretor de Escola.

EMEF PROF. ENÉAS SAMPAIO SOUZA

Ato Decisório nº 425/18. **Ana Paula dos Santos**. RG. 28.378.059-9, Professor de Educação Infantil, efetivo, na CMEI Prof^a. Martha Vianna de Oliveira, acumula com Professor de Educação Básica I, substituindo pelo artigo 106 da LC 438/12, nesta unidade escolar. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 426/18. **Gabriela Cristina de Oliveira**. RG. 46.266.334-06, Professor Auxiliar de Educação Básica I, efetivo, na EMEF Prof. Jayme de Oliveira e Sousa, acumula com Professor de Educação Básica I, substituindo pelo artigo 106 da LC 438/12, nesta unidade escolar. Decisão: Acúmulo Legal.

Maria Olivia de Camargo Bittencourt Gambarini
Diretor de Escola.



EMEF PROF. JAYME DE OLIVEIRA E SOUSA

Ato Decisório nº 427/18. **Marielle Lopes Borniotti**. RG. 43.826.948-2, Professor de Educação Básica I, efetivo, acumula com Professor de Educação Básica I, efetivo, ambos nesta unidade escolar. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 428/18. **Sandre Regina Trochetti Monteiro Manoel**. RG. 10.873.330-0, Professor Auxiliar de Educação Básica I, efetivo, na EMEF Prof. Jayme de Oliveira e Sousa, acumula com Professor de Educação Básica I, substituindo pelo artigo 106 da LC 438/12, nesta unidade escolar. Decisão: Acúmulo Legal.

Orivaldo Candarolla
Diretor de Escola.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS****EXERCÍCIO DE 2018****A – IPTU – IMPOSTO PREDIAL e TERRITORIAL URBANO**

Ficam os contribuintes adiante relacionados, proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores de imóveis localizados na área urbana do município de Jahu, pelo fato de não terem sido localizados pelos Correios (EBTC), para entrega dos respectivos carnês, nos seus endereços domiciliares, notificados do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxas de Serviços Públicos Urbanos – TSU, relativos ao exercício de 2018, na forma das disposições vigentes da Lei nº 2.288 de 19 de dezembro de 1984 (Código Tributário do Município de Jahu) e suas posteriores alterações, fixando-lhes o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, para efetuarem os pagamentos das parcelas vencidas em Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho e Julho deste ano, ficando da mesma forma cientes de que as demais vencer-se-ão nos meses de Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro deste mesmo ano, conforme consta nos referidos carnês de lançamentos, que deverão ser retirados pelos interessados na Prefeitura Municipal de Jahu. No mesmo prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste edital, poderão os contribuintes apresentar impugnação administrativa na forma de Lei.

NOVA LISTA PARA EDITAL

INSCRICAO	CONTRIBUINTE	TIPO DE DEBITO	VR. LANÇADO
6,25983E+12	ADALBERTO L DO NASCIMENTO	PREDIAL	715,99
6,23624E+12	ADENILSON MARTINS	PREDIAL	733,81
6,45018E+12	ADILSON DE SOUZA MEDEIROS	PREDIAL	484,99
6,25214E+12	ADILSON VERBENA	TERRITORIAL	1739,32
6,16249E+12	ADILSON WAGNER FIRMINO	TERRITORIAL	287,43
5,6097E+12	ADNIR JOSE FERRAREZI E OUTRO	TERRITORIAL	174,57
6,23557E+12	ADRIANA MARIA DE SOUZA	TERRITORIAL	316,69
6,32377E+12	ADRIANE HELENA BUSCARIOLO ZANUTTO	PREDIAL	266,97
6,45122E+12	AFONSO RODRIGUES PAULINO	PREDIAL	520,3
6,22863E+12	AILTON APARECIDO DA SILVA	TERRITORIAL	329,23
6,24129E+12	ALADIA PENTEADO DE MORAES	PREDIAL	771,87
6,24617E+12	ALAELIA DE LURDES CASTRO BASSAN	TERRITORIAL	728,53
6,21962E+12	ALAN RENATO FICHIO	TERRITORIAL	421,96
6,45058E+12	ALCIDES CELSO MEDEIROS	TERRITORIAL	329,23
6,42812E+12	ALCIDES LUIZ ANASTACI DE OLIVEIRA	PREDIAL	627,44
5,64335E+12	ALCIDES MACHADO	TERRITORIAL	115,83
6,31672E+12	AMANDA CRISTINA DE AMORIM	TERRITORIAL	1173,7
6,24555E+12	AMARAL CARV CONST COM LTDA	TERRITORIAL	447,37
6,24563E+12	AMARAL CARV CONST COM LTDA	TERRITORIAL	262,24



6,23471E+12 ANA CAROLINA DE GODOY FERRARI	PREDIAL	390,28
5,64536E+12 ANA MARIA C DA SILVA	TERRITORIAL	521,07
6,41054E+12 ANA MARIA MARTINS BORGES E SONIA M.MAR	PREDIAL	2057
6,34578E+12 ANA MARIA ZERBINATTO MORATELLI	TERRITORIAL	329,23
6,22844E+12 ANA PAULA APARECIDA DA SILVA	TERRITORIAL	88,11
6,4515E+12 ANA RIBEIRO DE LIMA	TERRITORIAL	329,23
6,45058E+12 ANDREA F MODENESE DA SILVA	TERRITORIAL	329,23
6,33734E+12 ANDREIA APARECIDA DANJO	TERRITORIAL	410,63
6,23471E+12 ANGELA MARIA DA SILVEIRA	PREDIAL	390,28
6,33185E+12 ANTONIA COVO DOS SANTOS	PREDIAL	4765,53
6,41809E+12 ANTONIA PANIGALLI SPAULONCI	PREDIAL	1243,88
6,31647E+12 ANTONIETA E GRIZZI	TERRITORIAL	208,78
5,64335E+12 ANTONIO APARECIDO PRAXEDES	TERRITORIAL	105,38
6,22844E+12 ANTONIO BURGO FILHO	TERRITORIAL	329,23
6,24906E+12 ANTONIO DE PAULA	PREDIAL	683,87
6,16363E+12 ANTONIO DEJAIR ZAPATERI E OUTROS	PREDIAL	441,87
9,65033E+12 ANTONIO JOSE FEIRABEND E OUTROS	TERRITORIAL	859,21
6,24278E+12 ANTONIO MAIA NETO	TERRITORIAL	718,74
6,24278E+12 ANTONIO MAIA NETO	PREDIAL	927,85
6,23374E+12 ANTONIO MAIA NETO	TERRITORIAL	357,06
6,33749E+12 ANTONIO MARFIM	TERRITORIAL	329,23
6,24121E+12 ANTONIO ONORIO F DA SILVA	PREDIAL	334,95
6,45058E+12 ANTONIO PAULA SOUZA	TERRITORIAL	329,23
5,68217E+12 ANTONIO PAULO G TREMENTOCIO E OUTRO	TERRITORIAL	185,79
6,24221E+12 ANTONIO PIRES E OUTROS	PREDIAL	742,83
6,41812E+12 ANTONIO REDUCINIO PEREIRA	PREDIAL	409,42
6,16357E+12 ANTONIO ROBERTO SIPIONI	PREDIAL	1371,26
6,22785E+12 ANTONIO RORATTO	PREDIAL	1176,78
5,64578E+12 ANTONIO TORRES DE SOUZA	TERRITORIAL	262,24
6,45962E+12 APARECIDA DE FATIMA FASSINA	PREDIAL	742,83
6,45048E+12 APARECIDO FERREIRA LEITE	TERRITORIAL	329,23
6,4284E+12 AQUARELA INC E ADM BENS LTDA	TERRITORIAL	530,97
6,42822E+12 AQUARELA INC E ADM BENS LTDA	PREDIAL	691,02
6,42822E+12 AQUARELA INC E ADM BENS LTDA	TERRITORIAL	411,62
6,42759E+12 AQUARELLA INC ADM BENS LTDA	TERRITORIAL	354,31
6,42759E+12 AQUARELLA INC ADM BENS LTDA	TERRITORIAL	709,94
05645340251000 ARNAUDO JACINTO DA SILVA	TERRITORIAL	570,13
6,33243E+12 ARRUDA BOTELHO SC LTDA	TERRITORIAL	1148,18
6,23487E+12 ASSOC DE MORADORES DO JD CRISPIM	TERRITORIAL	546,48
6,26446E+12 AUGUSTA MARIA RIZZO PELLEGRINO	TERRITORIAL	513,15
6,2368E+12 AUGUSTO BISPO DE SOUZA	TERRITORIAL	329,23
6,40917E+12 AUGUSTO CHIMENEZ	TERRITORIAL	890,78
6,41723E+12 AUGUSTO ZEN	TERRITORIAL	2351,36
6,41092E+12 AUREOSVALDO SURIANO BORINI	PREDIAL	2413,62
6,25717E+12 AYRTON GONCALVES NUNES E OUTS	PREDIAL	1920,27
6,43699E+12 BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	TERRITORIAL	448,69
6,43699E+12 BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	TERRITORIAL	448,69
6,4516E+12 BEATRIZ ASSIS BUENO	TERRITORIAL	329,23
6,24736E+12 BELMONTT SOUZA DE MAGALHAES	TERRITORIAL	532,62
6,26269E+12 BENEDITO AL PRADO BETTINI	TERRITORIAL	447,37
6,2362E+12 BENEDITA APARECIDA DE F ROCHA	PREDIAL	645,7
6,26244E+12 BENEDITO AL PRADO BETTINI	PREDIAL	1435,5
6,25457E+12 BENEDITO AL PRADO BETTINI	TERRITORIAL	521,62
6,26287E+12 BENEDITO AL PRADO BETTINI	TERRITORIAL	521,62
6,26247E+12 BENEDITO AL PRADO BETTINI	TERRITORIAL	466,95
6,26246E+12 BENEDITO AL PRADO BETTINI	TERRITORIAL	456,5
6,26248E+12 BENEDITO AL PRADO BETTINI	TERRITORIAL	452,76
6,26248E+12 BENEDITO AL PRADO BETTINI	TERRITORIAL	447,37
6,26257E+12 BENEDITO AL PRADO BETTINI	TERRITORIAL	452,98
6,26249E+12 BENEDITO AL PRADO BETTINI	TERRITORIAL	536,91
6,26249E+12 BENEDITO AL PRADO BETTINI	TERRITORIAL	447,37
6,26249E+12 BENEDITO AL PRADO BETTINI	TERRITORIAL	447,37
6,26363E+12 BENEDITO AL PRADO BETTINI	TERRITORIAL	447,37
6,26363E+12 BENEDITO AL PRADO BETTINI	TERRITORIAL	447,37



6,26363E+12	BENEDITO AL PRADO BETTINI	TERRITORIAL	447,37
6,26363E+12	BENEDITO AL PRADO BETTINI	TERRITORIAL	447,37
6,26363E+12	BENEDITO AL PRADO BETTINI	TERRITORIAL	447,37
6,26363E+12	BENEDITO AL PRADO BETTINI	TERRITORIAL	447,37
6,26341E+12	BENEDITO AL PRADO BETTINI	PREDIAL	1192,51
6,26353E+12	BENEDITO AL PRADO BETTINI	TERRITORIAL	452,98
6,26343E+12	BENEDITO AL PRADO BETTINI	TERRITORIAL	452,98
6,26364E+12	BENEDITO AL PRADO BETTINI	TERRITORIAL	459,91
6,26364E+12	BENEDITO AL PRADO BETTINI	TERRITORIAL	460,46
6,25476E+12	BENEDITO DE ALMEIDA PRADO BETTINI	PREDIAL	993,85
6,26455E+12	BOTELHO EMPREENDIMENTOS LTDA	TERRITORIAL	453,09
6,33102E+12	BOTELHO LOUREIRO S/C LTDA	PREDIAL	853,49
6,42783E+12	BRUNO MARQUES BARALDI	PREDIAL	1332,21
7,64879E+12	CANTILHO FELIPE	PREDIAL	1132,34
6,21962E+12	CARLOS ALBERTO CENTENORIO	TERRITORIAL	421,96
6,4103E+12	CARLOS ALBERTO LONGHI	PREDIAL	1569,37
6,33797E+12	CARLOS C RODRIGUES DA SILVA	TERRITORIAL	329,23
5,64335E+12	CARLOS DONIZETI GOTALDY	PREDIAL	186,78
6,41868E+12	CARLOS EDUARDO GOMES POLONIO	TERRITORIAL	275
6,46792E+12	CARLOS EDUARDO GONCALVES	TERRITORIAL	252,01
6,34663E+12	CARLOS ROBERTO FERREIRA	PREDIAL	400,29
6,34663E+12	CARLOS ROBERTO FERREIRA	PREDIAL	379,28
6,34663E+12	CARLOS ROBERTO FERREIRA	PREDIAL	435,16
6,34663E+12	CARLOS ROBERTO FERREIRA	PREDIAL	285,67
6,34663E+12	CARLOS ROBERTO FERREIRA	PREDIAL	59,29
6,34663E+12	CARLOS ROBERTO FERREIRA	PREDIAL	64,79
6,45018E+12	CARMELITA BISPO DE ARAUJO	PREDIAL	479,82
06217540189000	CAROLINA CAETANO DOS SANTOS	TERRITORIAL	403,81
6,33726E+12	CAROLINA GARCIA MARTINS	PREDIAL	614,35
5,64315E+12	CATHARINA SCHIAVO FURIA	PREDIAL	334,62
5,64315E+12	CATHARINA SCHIAVO FURIA	PREDIAL	334,62
6,34883E+12	CELIO APARECIDO FIGUEIREDO	PREDIAL	418,66
6,24573E+12	CELSO PAVANI	TERRITORIAL	370,15
5,64346E+12	CICERO AMANCIO DA SILVA	PREDIAL	110,55
5,64346E+12	CICERO AMANCIO DA SILVA	PREDIAL	179,74
6,33223E+12	CILA SC LTDA	TERRITORIAL	683,21
6,33212E+12	CILA SC LTDA	TERRITORIAL	665,61
6,33212E+12	CILA SC LTDA	TERRITORIAL	588,39
6,33202E+12	CILA SC LTDA	TERRITORIAL	665,61
6,33202E+12	CILA SC LTDA	TERRITORIAL	724,57
6,33202E+12	CILA SC LTDA	TERRITORIAL	724,57
6,26343E+12	CIPATEX EMP IMOB PART	TERRITORIAL	452,98
6,45122E+12	CLAUDINEI APARECIDO DOMINGUES	TERRITORIAL	219,34
6,33856E+12	CLAUDINEI PIVETA E AUREA USS	TERRITORIAL	275
6,22865E+12	CLEBER LUIZ DE ALMEIDA FERNANDES	PREDIAL	574,2
6,34753E+12	CLECIO ALVES FERREIRA	TERRITORIAL	1121,67
5,64572E+12	CLEMENCIA ROSA ALVES	TERRITORIAL	244,97
5,64315E+12	CLEMENTE ALCIDES DOS SANTOS	PREDIAL	621,61
6,22015E+12	CLEUSA PERES BARBOSA	TERRITORIAL	329,23
6,33162E+12	CONCRETEX SA	PREDIAL	2003,76
9,64202E+12	CONDOMINIO ESTANCIA SOAVE	PREDIAL	267,19
6,43699E+12	CONSTRUMEG INCORP E CONST LTDA	TERRITORIAL	448,69
5,65222E+12	COSME PEREIRA DOS SANTOS	TERRITORIAL	414,37
6,4516E+12	CREMILDA DE FARIAS	TERRITORIAL	374,44
6,22862E+12	CREUSA MARIA CANDIDO	TERRITORIAL	60,06
6,16279E+12	CRGV CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTD	TERRITORIAL	473
6,24962E+12	CRISPINIANO RODRIGUES DOS SANTOS	TERRITORIAL	612,7
6,22863E+12	CRISTIAN GABRIEL DUA	TERRITORIAL	329,23
6,21962E+12	DALCIR MULLER DE CARVALHO	TERRITORIAL	229,79
6,25815E+12	DANIELE MENDES	TERRITORIAL	1509,97
5,64526E+12	DAVID CORREA DE ANDRADE	PREDIAL	720,61
5,64315E+12	DAVID LEMOS DOS SANTOS	TERRITORIAL	451,11
6,33118E+12	DAVILSON CHECHETTO	TERRITORIAL	665,61
5,6442E+12	DECIO MATTAR	PREDIAL	341,99
6,45088E+12	DEISE APARECIDA SACCARDO	TERRITORIAL	329,23
5,64335E+12	DENILSO IZIDORO DA SILVA	TERRITORIAL	131,45



6,23624E+12	DEVANIR DA SILVA	TERRITORIAL	329,23
6,41038E+12	DIRCEU AMBROSIO	TERRITORIAL	397,87
6,23332E+12	DIRCEU LUIZ RIBEIRO	PREDIAL	973,06
6,23309E+12	DIRCEU LUIZ RIBEIRO	TERRITORIAL	625,35
5,64537E+12	DJALMA DE MORAIS	TERRITORIAL	262,24
6,13255E+12	DJALMA FRANCISCO DE ARAUJO	TERRITORIAL	420,31
6,23353E+12	DOMINGOS CLARO	PREDIAL	2036,76
6,26071E+12	DOUGLAS PELLEGRINO JUNIOR	TERRITORIAL	1448,48
6,41847E+12	EDENILSON VICENTIN	PREDIAL	660,33
5,65213E+12	EDILENE PEREIRA RODRIGUES	TERRITORIAL	650,87
6,14829E+12	EDILSON GERALDO PASCUZZI	TERRITORIAL	550,22
6,20941E+12	EDUARDO FERRUCI	TERRITORIAL	525,25
6,14776E+12	EFRAIM RAVANHANI CARDOSO	TERRITORIAL	502,26
6,33773E+12	ELAINE APARECIDA HIDALGO.	PREDIAL	452,21
6,33792E+12	ELAINE MARIA MERIGHI	TERRITORIAL	326,59
5,65212E+12	ELCIO NASCIMENTO DE MOURA	TERRITORIAL	414,37
06236340064000	ELIANA CRISTIANE LOURENCO	TERRITORIAL	329,23
6,23623E+12	ELIANE CRISTINA VENTURA	TERRITORIAL	329,23
6,21962E+12	ELIENE ALVES DE SOUSA	TERRITORIAL	421,96
6,24362E+12	ELISA RODRIGUES DOS ANJOS FERREIRA	TERRITORIAL	316,69
6,25069E+12	EMILIO AULER FILHO	PREDIAL	65836,54
6,12227E+12	ENRICO BARAUNA	TERRITORIAL	538,56
6,13229E+12	ERICH STINGEL	TERRITORIAL	420,31
7,65674E+12	ERIKA PATRICIA DE MELO MIRANDA E OUTRA	TERRITORIAL	524,37
6,33707E+12	ESPOLIO DE ANDRE MARFIM ROMERO	PREDIAL	579,04
6,41002E+12	ESPOLIO DE CACILDA DE CAMPOS CAPINZAIK	PREDIAL	1422,19
6,25087E+12	ESPOLIO DE LEDO M MASSONI	TERRITORIAL	1019,81
6,25087E+12	ESPOLIO DE LEDO M MASSONI	TERRITORIAL	456,94
6,25087E+12	ESPOLIO DE LEDO M MASSONI	TERRITORIAL	765,6
6,25087E+12	ESPOLIO DE LEDO M MASSONI	TERRITORIAL	726
6,25087E+12	ESPOLIO DE LEDO M MASSONI	TERRITORIAL	726
6,24253E+12	ESPOLIO DE LEDO MAZZEI MASSONI	TERRITORIAL	1305,7
6,32033E+12	ESPOLIO HILARIO SANZOVO	TERRITORIAL	17238,87
6,32037E+12	ESPOLIO HILARIO SANZOVO	TERRITORIAL	16479,32
6,32053E+12	ESPOLIO HILARIO SANZOVO	TERRITORIAL	50157,25
6,24103E+12	ESPOLIO JOSE MARTINEZ PEREZ	TERRITORIAL	808,5
6,24103E+12	ESPOLIO JOSE MARTINEZ PEREZ	TERRITORIAL	1014,64
6,24278E+12	ESPOLIO LEDO M MASSONI	TERRITORIAL	476,96
6,14828E+12	EVANDRO APARECIDO BORNAL E OUTROS	PREDIAL	576,62
6,24372E+12	FABIO GONCALVES MEIRA	PREDIAL	722,92
6,33717E+12	FABIO OLIVEIRA DA SILVA	PREDIAL	485,65
6,13255E+12	FELICIA PEREIRA DE GODOY	TERRITORIAL	587,07
6,33739E+12	FERNANDA CRISTINA BRUNO DA CUNHA	PREDIAL	463,43
5,64675E+12	FERNANDA GERALDO DA SILVA DOS SANTOS E	PREDIAL	265,98
6,40935E+12	FERNANDO CESAR SALA	TERRITORIAL	333,19
6,45067E+12	FLAVIA FERNANDA DELCASSALA	TERRITORIAL	268,62
6,22551E+12	FLAVIO COUTINHO JUNIOR	TERRITORIAL	397,43
6,16249E+12	FLORA LUCIA MARTINS CURI	TERRITORIAL	364,65
6,25786E+12	FLORINDO FABRI	PREDIAL	574,75
6,2499E+12	FRANCISCO RODRIGUES	PREDIAL	575,63
6,40138E+12	FUND. DE ASS. SOCIAL LOURENCO A. DE A.	PREDIAL	410,08
6,23343E+12	GASTAO PACHECO DE AL PRADO	PREDIAL	735,35
6,45132E+12	GENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	TERRITORIAL	329,23
6,21826E+12	GERALDO JOSE DE GIACOMO	TERRITORIAL	493,02
6,15667E+12	GIOVANA FERNANDA CARNAVAL	PREDIAL	758,78
6,16227E+12	GIOVANI EVERALDO FERRARI	TERRITORIAL	293,48
8,65574E+12	GISLAINE CRISTINA MOLAN SAFRA	TERRITORIAL	629,42
6,42833E+12	GRAZIELIDA KAPP	PREDIAL	536,03
6,45942E+12	GUILERME DE LARA	PREDIAL	684,42
6,12269E+12	GUILHERME DA ROCHA LIMA	PREDIAL	1091,75
6,24185E+12	HAILTON FIORINO	PREDIAL	476,41
6,23696E+12	HE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACOE	TERRITORIAL	94,82
6,25197E+12	HELEM GIANINI ROCHA E DIEGO LUIZ NUNES	TERRITORIAL	556,27
6,25781E+12	HELIO SACARDO	PREDIAL	1931,93
6,33257E+12	HILARIO DE PAULA NETTO	TERRITORIAL	300,52
6,23154E+12	HPMR ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTD	TERRITORIAL	812,57



5,64504E+12 IBICAREIG P IMOB LTDA	TERRITORIAL	532,29
5,64563E+12 IBICAREIG P IMOB LTDA	TERRITORIAL	412,83
5,64563E+12 IBICAREIG P IMOB LTDA	TERRITORIAL	412,83
5,64572E+12 IBICAREIG P IMOB LTDA	TERRITORIAL	414,04
5,64572E+12 IBICAREIG P IMOB LTDA	TERRITORIAL	412,83
06132370023000 IBIVIAS ENGENHARIA E OBRAS LTDA	TERRITORIAL	593,89
5,65256E+12 IGREJA EVANG. ASSEMBLEIA DE DEUS - MIN	TERRITORIAL	177,32
5,64306E+12 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	TERRITORIAL	385,33
6,41777E+12 IND REUNIDAS SAO JORGE	TERRITORIAL	1918,84
6,45094E+12 ISAIAS VICENTE LUSTRE	TERRITORIAL	307,01
6,45932E+12 ISMAEL TEIXEIRA	PREDIAL	1252,46
6,31664E+12 ITAMAR BERNARDINO BANDONI.	PREDIAL	543,73
6,22012E+12 IVALDO JOAO DO NASCIMENTO	TERRITORIAL	329,23
5,65275E+12 IVANIR AMARO	TERRITORIAL	429,11
6,40188E+12 IVO MORETTO E OUTROS	TERRITORIAL	205,7
6,23662E+12 IVONETE APARECIDA RIBEIRO	TERRITORIAL	329,23
6,42823E+12 IZABELA FRATTE DOS SANTOS	TERRITORIAL	354,31
6,23652E+12 IZAURA HELENA CLEMENTE	TERRITORIAL	329,23
6,32418E+12 J BOTELHO SC LTDA	TERRITORIAL	461,67
6,34892E+12 J BOTELHO SC LTDA	TERRITORIAL	185,02
6,34883E+12 J BOTELHO SC LTDA	TERRITORIAL	185,02
6,34883E+12 J BOTELHO SC LTDA	TERRITORIAL	240,57
6,33236E+12 J BOTELHO SC LTDA	PREDIAL	781,88
6,33236E+12 J BOTELHO SC LTDA	TERRITORIAL	300,52
6,34012E+12 J BOTELHO SC LTDA	TERRITORIAL	185,02
6,33267E+12 J BOTELHO SC LTDA	TERRITORIAL	493,79
6,33257E+12 J BOTELHO SC LTDA	PREDIAL	954,14
5,64537E+12 JACIRA MARIA DE BRITO..	PREDIAL	710,6
6,23667E+12 JAUFREG ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	TERRITORIAL	105,27
6,23667E+12 JAUFREG ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	TERRITORIAL	94,82
6,23667E+12 JAUFREG ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	TERRITORIAL	94,82
6,23667E+12 JAUFREG ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	TERRITORIAL	94,82
6,23667E+12 JAUFREG ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	TERRITORIAL	94,82
6,23667E+12 JAUFREG ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	TERRITORIAL	94,82
6,23667E+12 JAUFREG ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	TERRITORIAL	94,82
6,23667E+12 JAUFREG ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	TERRITORIAL	94,82
6,23667E+12 JAUFREG ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	TERRITORIAL	63,14
6,23667E+12 JAUFREG ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	TERRITORIAL	83,05
6,23667E+12 JAUFREG ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	TERRITORIAL	83,05
6,23471E+12 JAVEP CAMINHOS T FROTA LTDA	PREDIAL	390,28
6,23471E+12 JAVEP CAMINHOS T FROTA LTDA	PREDIAL	390,28
5,64549E+12 JESUS APARECIDO FARIA	TERRITORIAL	262,24
6,24973E+12 JESUS APARECIDO PARRA	PREDIAL	581,79
5,65366E+12 JOAO BATISTA CELESTINO	TERRITORIAL	517,99
6,24563E+12 JOAO BIENZOBAS	TERRITORIAL	262,24
6,21921E+12 JOAO CARLOS BUENO	TERRITORIAL	391,71
6,25016E+12 JOAO CARLOS DE LUZIA	TERRITORIAL	947,1
6,40396E+12 JOAO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO	TERRITORIAL	696,85
6,40396E+12 JOAO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO	TERRITORIAL	696,85
6,40396E+12 JOAO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO	TERRITORIAL	696,85
6,21725E+12 JOAO GERALDO GONCALVES DE ARAUJO	TERRITORIAL	1148,84
6,14098E+12 JOAO LAZARO BONANI	TERRITORIAL	596,86
5,65213E+12 JOAO MARIA MACHADO MOURA	TERRITORIAL	406,34
6,24481E+12 JOAO PEDRO DE ALMEIDA	TERRITORIAL	329,23
6,14828E+12 JOAO ROBERTO CANO	TERRITORIAL	1016,4
6,31653E+12 JOAO RUBIO, DIVANIA DA COSTA RUBIO, PA	PREDIAL	1618,54
5,64543E+12 JOAQUIM CELSO ANTUNES MOREIRA	TERRITORIAL	244,97
5,64335E+12 JOAQUIM JOSE DA SILVA	TERRITORIAL	106,26
5,65223E+12 JOEL BARISTEC	TERRITORIAL	406,34
6,40137E+12 JORGE R ATALLA E OUTRO	PREDIAL	143,44
08648070163000 JOSE ADAO DE ALMEIDA	TERRITORIAL	741,18
6,2341E+12 JOSE AFONSO TEODORO	PREDIAL	394,24
6,40107E+12 JOSE AKIMI ADATI	PREDIAL	2215,84
6,41131E+12 JOSE ANTONIO BONATO	TERRITORIAL	989,12



6,45048E+12 JOSE ANTONIO CANDIDO DOS SANTOS	TERRITORIAL	329,23
6,45068E+12 JOSE ANTONIO DA SILVA	TERRITORIAL	329,23
6,24228E+12 JOSE C GONCALVES PADOVAN	PREDIAL	1375,22
6,16355E+12 JOSE CANDIA E OUTRO	PREDIAL	202,51
6,30897E+12 JOSE CARLOS CAMPESE	PREDIAL	1084,71
6,26341E+12 JOSE CARLOS MISSACI	TERRITORIAL	545,49
6,13255E+12 JOSE DUARTE DAS NEVES NETO	TERRITORIAL	420,31
6,14047E+12 JOSE EDUARDO TONATO	TERRITORIAL	1250,37
6,40354E+12 JOSE FERNANDO DI GIOVANNI	TERRITORIAL	819,61
6,26274E+12 JOSE FERNANDO STEFANINI	TERRITORIAL	447,37
6,30867E+12 JOSE GENEROSO	PREDIAL	633,93
6,40887E+12 JOSE GERALDO MORISCO TROIANO FILHO	TERRITORIAL	529,54
5,65264E+12 JOSE GERALDO VALENTIM	TERRITORIAL	440
5,65264E+12 JOSE GERALDO VALENTIM	TERRITORIAL	391,82
5,65366E+12 JOSE JACO DE MORAES	TERRITORIAL	460,24
6,33734E+12 JOSE LEME	TERRITORIAL	329,23
6,45058E+12 JOSE LOPES DA SILVA	TERRITORIAL	329,23
6,24408E+12 JOSE LUIZ BALDO	TERRITORIAL	659,78
6,33726E+12 JOSE LUIZ BENTO	TERRITORIAL	412,17
5,68243E+12 JOSE LUIZ MESQUITA	TERRITORIAL	344,63
6,30809E+12 JOSE M VERDINI FILHO E OUTROS	PREDIAL	972,07
6,30833E+12 JOSE MARIA ALVES SILVEIRA	PREDIAL	588,94
6,23441E+12 JOSE MARIA CAMPOS A PRADO	PREDIAL	462,11
6,24281E+12 JOSE MARIA CAMPOS PRADO	TERRITORIAL	620,95
6,24281E+12 JOSE MARIA CAMPOS PRADO	TERRITORIAL	620,18
5,64543E+12 JOSE MARIA DOS SANTOS	TERRITORIAL	245,41
5,64338E+12 JOSE MARIA VERDINE	PREDIAL	295,57
6,24103E+12 JOSE MARTINEZ PEREZ	TERRITORIAL	853,16
6,24112E+12 JOSE MARTINS PEREZ	TERRITORIAL	757,02
5,64536E+12 JOSE MESSIAS DA SILVA	TERRITORIAL	447,37
5,64537E+12 JOSE MESSIAS DA SILVA	TERRITORIAL	262,24
5,64575E+12 JOSE MESSIAS DA SILVA	PREDIAL	643,28
6,23607E+12 JOSE MILTON GIANNINI	TERRITORIAL	478,61
6,21973E+12 JOSE MILTON GIANNINI	TERRITORIAL	431,31
6,21973E+12 JOSE MILTON GIANNINI	TERRITORIAL	431,31
6,21973E+12 JOSE MILTON GIANNINI	TERRITORIAL	964,15
6,21962E+12 JOSE MILTON GIANNINI	TERRITORIAL	495,44
6,21962E+12 JOSE MILTON GIANNINI	TERRITORIAL	513,92
6,21971E+12 JOSE MILTON GIANNINI	TERRITORIAL	999,35
6,21971E+12 JOSE MILTON GIANNINI	TERRITORIAL	408,87
6,40921E+12 JOSE ROBERTO DE FREITAS CAMARGO	PREDIAL	796,29
6,33792E+12 JOSEFA NANCLARES SAVIAN	TERRITORIAL	326,59
5,64572E+12 JOSENALVA DE J S DE LIMA	TERRITORIAL	414,04
6,25254E+12 JOSIANE DA SILVA CARVALHO FLORINDO	PREDIAL	1160,72
6,25025E+12 JOSIAS DOS SANTOS ARAUJO	TERRITORIAL	1004,74
6,45828E+12 JOSUE CATARINO	PREDIAL	535,48
5,64334E+12 JOSUE PEREIRA LIMA	PREDIAL	420,42
6,32915E+12 JUAREZ VIDAL MINA	TERRITORIAL	428,89
6,41012E+12 JULIA SCARPIN FAGGIAN E OUTS	PREDIAL	913,55
6,2284E+12 JULIANA BORGES	TERRITORIAL	60,06
6,23655E+12 JULIANA DANILLA PASSARELLI	TERRITORIAL	329,23
06252750260000 JULIANA FARIA TERRUEL	PREDIAL	1130,8
6,13255E+12 JULIANA GARCIA DE OLIVEIRA	TERRITORIAL	473,22
6,40262E+12 JULIO CARBONI	PREDIAL	1242,45
6,40262E+12 JULIO CARBONI	PREDIAL	908,05
6,24774E+12 JULIO PERICO NETTO	TERRITORIAL	532,62
5,65222E+12 JURACI BERNARDINO DE SOUZA	TERRITORIAL	406,34
6,13277E+12 KARINA FERNANDA SORRATINI	TERRITORIAL	595,98
6,13255E+12 KLEBER DE ALMEIDA BIGOTO	TERRITORIAL	420,31
6,41822E+12 LAERCIO APARECIDO MORELI	TERRITORIAL	676,5
6,22014E+12 LAURISIO DE ALMEIDA CONCEICAO FILHO	TERRITORIAL	329,23
5,64335E+12 LEILA DE OLIVEIRA DA SILVA	TERRITORIAL	103,4
6,41038E+12 LENITA APARECIDA AMBROSIO	TERRITORIAL	397,87
6,25265E+12 LEONILDA MASSA DA SILVA	TERRITORIAL	316,69



6,41168E+12	LUCAS ALVES SIQUEIRA	TERRITORIAL	501,6
6,13229E+12	LUCAS ANTONIO DOS SANTOS	TERRITORIAL	431,31
6,22551E+12	LUCAS DE ALENCAR	TERRITORIAL	397,43
6,13255E+12	LUCAS DE ALMEIDA	TERRITORIAL	420,31
6,23665E+12	LUCIA F PACHECO DE AL PRADO E OTS	TERRITORIAL	446,27
6,13229E+12	LUCIANE GUELFY CAMARGO	TERRITORIAL	593,89
6,40112E+12	LUI RODRIGO LOPES GARCIA	PREDIAL	2267,87
6,42812E+12	LUI RODRIGO LOPES GARCIA	PREDIAL	2029,61
6,42812E+12	LUI RODRIGO LOPES GARCIA	PREDIAL	411,51
6,3244E+12	LUIS AUGUSTO GRIZZO	TERRITORIAL	885,17
6,22732E+12	LUIZ ALBERTO CATTO	TERRITORIAL	460,24
6,22732E+12	LUIZ ALBERTO CATTO	TERRITORIAL	268,62
6,40901E+12	LUIZ BARLETTA	TERRITORIAL	886,16
6,32906E+12	LUIZ CARLOS DANIEL	PREDIAL	711,04
6,41091E+12	LUIZ CARLOS DE BARROS CESAR	PREDIAL	813,12
6,22806E+12	LUIZ CARLOS DE CAMPOS	PREDIAL	322,52
6,24174E+12	LUIZ CARLOS DE CAMPOS PRADO	TERRITORIAL	397,43
6,12269E+12	LUIZ CARLOS DE CAMPOS PRADO	TERRITORIAL	538,56
6,24179E+12	LUIZ CARLOS DE CAMPOS PRADO	TERRITORIAL	658,57
6,2271E+12	LUIZ CARLOS GONCALVES SANTIAGO	TERRITORIAL	472,45
6,2271E+12	LUIZ CARLOS GONCALVES SANTIAGO	TERRITORIAL	500,61
6,23624E+12	LUIZ DE PAULA	TERRITORIAL	329,23
6,26297E+12	LUIZ FELIPE SABINO	TERRITORIAL	447,37
6,21826E+12	LUIZ FELIPE SABINO	TERRITORIAL	519,97
6,22519E+12	MAICON WILLIAM SILVESTRE	TERRITORIAL	3246,21
6,24343E+12	MALOCA FUTEBOL CLUBE	TERRITORIAL	4522,1
6,25797E+12	MANOEL M CANTORIA	PREDIAL	602,91
6,23548E+12	MARCEL RODRIGO SOARES	TERRITORIAL	240,57
6,24662E+12	MARCELA MARTINS FRANCESCHI	PREDIAL	583,22
6,13267E+12	MARCELO APARECIDO TOMAZ GOES	TERRITORIAL	198,55
6,32916E+12	MARCELO M MASSARO	TERRITORIAL	329,23
6,15408E+12	MARCELO MILOSO E OUTRA	TERRITORIAL	473
6,13077E+12	MARCELO RIBEIRO MARTINS	TERRITORIAL	538,56
6,33045E+12	MARCELO SALES	TERRITORIAL	275
6,22507E+12	MARCIA REGINA CHENARDI MULERO	TERRITORIAL	556,27
6,23681E+12	MARCIO GARCIA DE SOUZA	TERRITORIAL	329,23
6,33068E+12	MARCIO JOSE ADORNO	PREDIAL	531,52
6,24166E+12	MARCIO JOSE DE ANTONIO	TERRITORIAL	640,75
5,64518E+12	MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	PREDIAL	425,04
6,30673E+12	MARCIO ROGERIO TONSIC	TERRITORIAL	354,31
6,33749E+12	MARCO ANTONIO FERNANDES	TERRITORIAL	329,23
5,65223E+12	MARCO ANTONIO GUILHERME	TERRITORIAL	406,34
06436990440000	MARCOS ALEXANDRE AMBROSIO	TERRITORIAL	448,69
6,24496E+12	MARCOS ANTONIO JANUARIO	PREDIAL	529,87
6,22865E+12	MARCOS ROBERTO DE MORAES.	PREDIAL	489,39
6,40921E+12	MARI W DE OLIVEIRA CESTARI	PREDIAL	778,69
6,2363E+12	MARIA ADELAIDE BARBOSA TARGINO	TERRITORIAL	329,23
6,22863E+12	MARIA APARECIDA VITORIANO	TERRITORIAL	60,06
6,14859E+12	MARIA B SERNISE	TERRITORIAL	556,27
6,14829E+12	MARIA BERTOLDI SENISE	TERRITORIAL	623,15
6,24162E+12	MARIA BERTOLDI SENISE	TERRITORIAL	556,27
6,2415E+12	MARIA BERTOLDI SENISE	TERRITORIAL	9611,36
6,2415E+12	MARIA BERTOLDI SENISE	TERRITORIAL	578,38
6,14859E+12	MARIA BERTOLDI SENISE	TERRITORIAL	556,27
6,25816E+12	MARIA C L FERRER	TERRITORIAL	1817,86
6,45058E+12	MARIA DE FATIMA DA SILVA	PREDIAL	470,25
6,25026E+12	MARIA DETILIO COCATO	PREDIAL	437,8
5,65245E+12	MARIA ELIZANGELA DO NASCIMENTO	TERRITORIAL	370,48
6,4013E+12	MARIA FERNANDA AMANCIO GALLI	PREDIAL	224,95
6,45902E+12	MARIA G MARTINS SERRANO	TERRITORIAL	329,23
6,42833E+12	MARIA GERSONI ANASTACI DE OLIVEIRA	TERRITORIAL	354,31
6,22519E+12	MARIA GERSONI ANASTACI DE OLIVEIRA	TERRITORIAL	1310,54
6,26071E+12	MARIA JERUSA T DE ABREU	TERRITORIAL	1449,47
6,40167E+12	MARIA JOSE DA SILVA E OUTROS	TERRITORIAL	1081,19
5,64544E+12	MARIA JOSE DE OLIVEIRA FRICHE	PREDIAL	615,89



6,4514E+12	MARIA LUIZA AMANCIO	TERRITORIAL	329,23
6,33905E+12	MARIA LUIZA COM E EMP LTDA	TERRITORIAL	1186,35
6,33905E+12	MARIA LUIZA COM E EMP LTDA	TERRITORIAL	1177,77
6,33904E+12	MARIA LUIZA COM E EMP LTDA	TERRITORIAL	977,13
6,34755E+12	MARIA LUIZA COM E EMP LTDA	TERRITORIAL	936,54
6,34723E+12	MARIA LUIZA COM E EMP LTDA	TERRITORIAL	1121,67
6,34713E+12	MARIA LUIZA COM E EMP LTDA	TERRITORIAL	907,06
6,34713E+12	MARIA LUIZA COM E EMP LTDA	TERRITORIAL	1284,91
5,65213E+12	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	TERRITORIAL	406,34
6,16448E+12	MARIA PIMENTEL BARBOSA	TERRITORIAL	844,47
6,16349E+12	MARIA RODRIGUES DA CRUZ	PREDIAL	615,23
6,16412E+12	MARIA W DE OL CESTARI	TERRITORIAL	744,26
6,16412E+12	MARIA W DE OLIVEIRA CESTARI	TERRITORIAL	818,29
6,24372E+12	MARIA YOLANDA AP LOURENCAO	PREDIAL	584,32
6,33202E+12	MARIANE FABIELE PEREIRA	TERRITORIAL	665,61
6,33223E+12	MARILENE SOARES NARDY	TERRITORIAL	820,82
6,31518E+12	MARIO SOUSA SILVA FILHO	TERRITORIAL	1393,15
6,33826E+12	MARISA H RIZATTO STEFANIN	PREDIAL	5692,28
5,64549E+12	MARLENE DE SOUZA	PREDIAL	759,88
6,33744E+12	MARLI ROCHA NAVARRO	PREDIAL	474,65
6,40138E+12	MARLUCI KATIA ESCOLA RABELLO	PREDIAL	1717,65
5,64326E+12	MARTINHO FULGENCIO DE SOUZA	PREDIAL	334,62
6,32461E+12	MATHEUS TESSER CUNHA E OUTROS	PREDIAL	560,23
6,32482E+12	MAURICIO FRANCESCHI	PREDIAL	2005,41
6,22786E+12	MAYRIQUES MAYRIQUES ASSESSORIA EMPRESA	TERRITORIAL	336,82
5,65245E+12	MAZZA E FREGOLENTE & CIA - ELETRICIDAD	TERRITORIAL	370,48
5,65245E+12	MAZZA E FREGOLENTE & CIA - ELETRICIDAD	TERRITORIAL	608,74
5,65245E+12	MAZZA FREGOLENTE & CIA - ELETRICIDADE	TERRITORIAL	501,82
5,65264E+12	MAZZA FREGOLENTE & CIA ELETRICIDADE	TERRITORIAL	372,02
5,65275E+12	MAZZA FREGOLENTE & CIA ELETRICIDADE	TERRITORIAL	430,32
5,65274E+12	MAZZA FREGOLENTE & CIA ELETRICIDADE CO	TERRITORIAL	370,48
5,65245E+12	MAZZA FREGOLENTE & CIA-ELETRICIDADE E	TERRITORIAL	370,48
05652450121000	MAZZA FREGOLENTE & CIA-ELETRICIDADE E	TERRITORIAL	370,48
5,65245E+12	MAZZA FREGOLENTE & CIA-ELETRICIDADE E	TERRITORIAL	370,48
5,65264E+12	MAZZA FREGOLENTE & CIA-ELETRICIDADE E	TERRITORIAL	373,67
5,65245E+12	MAZZA, FREGOLENTE & CIA ELETRICIDADE	TERRITORIAL	370,48
5,65245E+12	MAZZA, FREGOLENTE & CIA ELETRICIDADE	TERRITORIAL	370,48
5,65245E+12	MAZZA, FREGOLENTE & CIA ELETRICIDADE	TERRITORIAL	370,48
5,65245E+12	MAZZA, FREGOLENTE & CIA ELETRICIDADE	TERRITORIAL	370,48
5,65264E+12	MAZZA, FREGOLENTE & CIA ELETRICIDADE	TERRITORIAL	373,34
6,4091E+12	MERCEDES DA CONCEICAO	PREDIAL	110,55
6,23558E+12	MILTON ALONSO	TERRITORIAL	658,57
6,23558E+12	MILTON ALONSO	TERRITORIAL	709,94
6,23558E+12	MILTON ALONSO	TERRITORIAL	680,79
6,23558E+12	MILTON ALONSO	TERRITORIAL	703,89
6,23389E+12	MILTON ALONSO	TERRITORIAL	460,24
6,23389E+12	MILTON ALONSO	TERRITORIAL	460,24
6,23389E+12	MILTON ALONSO	TERRITORIAL	481,25
6,23364E+12	MILTON ALONSO E MILTON ALONSO FILHO	TERRITORIAL	364,65
6,40974E+12	MILTON CURY	PREDIAL	2778,6
6,40177E+12	MILTON QUEVEDO	PREDIAL	1805,21
6,4117E+12	MIRNA CURY BAUAB	TERRITORIAL	2750,66
6,41752E+12	MISSACI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	TERRITORIAL	708,95
6,23648E+12	MITRA DIOCESANA DE SAO CARLOS	TERRITORIAL	395,67
6,24036E+12	MITRA DIOCESANA DE SAO CARLOS	TERRITORIAL	273,24
6,24036E+12	MITRA DIOCESANA DE SAO CARLOS	TERRITORIAL	273,24
6,2499E+12	MOACIR ANTONIO E OUTROS	PREDIAL	642,73
6,2499E+12	MOACIR ANTONIO E OUTROS	PREDIAL	445,06
6,4179E+12	MOACIR CRISTOVAO LEITE	PREDIAL	932,03
8,64129E+12	MUNIR QUEVEDO	PREDIAL	1140,7
8,64129E+12	MUNIR QUEVEDO	PREDIAL	1733,49
8,64129E+12	MUNIR QUEVEDO	TERRITORIAL	693,55
6,23154E+12	N E R INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRI	TERRITORIAL	809,16
6,23154E+12	N E R INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRI	TERRITORIAL	809,16
6,15668E+12	NEUVALDO CAPELOZZA	PREDIAL	582,89



6,33739E+12	NIVALDO DARIO	TERRITORIAL	329,23
6,22844E+12	NIVALDO MACHADO	TERRITORIAL	329,23
6,34597E+12	NIVALDO VICENTE	TERRITORIAL	329,23
6,13077E+12	OCTAVIO CELSO PACHECO DE AL PRADO	TERRITORIAL	538,56
6,24441E+12	ODAIR FRANCISCO GRANADO	PREDIAL	508,09
5,69079E+12	ODUVALDO ARMANDO CAMPESI	TERRITORIAL	185,79
5,64334E+12	OLIVEIRA ELIAS DE LIMA	TERRITORIAL	138,71
5,64346E+12	ORLANDO SCHIAVO	TERRITORIAL	498,96
6,25786E+12	OSCAR DA SILVEIRA CAMPOS	PREDIAL	414,81
6,44376E+12	OSMAR CONDUTTA	PREDIAL	472,12
6,32135E+12	OSMAR DALLA COLLETA E OUTROS	PREDIAL	433,84
6,32135E+12	OSMAR DALLA COLLETA E OUTROS	PREDIAL	308,88
6,32135E+12	OSMAR DELLA COLLETA E OUTROS	PREDIAL	11845,24
6,14766E+12	OSMAR GABRIEL		
6,25266E+12	OSVALDO LUCAS	TERRITORIAL	692,01
6,25247E+12	OSVALDO RODRIGUES BARBOSA	PREDIAL	892,76
6,25777E+12	OSWALDO HENRIQUE SABINO	PREDIAL	600,71
6,12227E+12	PACHECO DE AL PRADO EMP LTDA	TERRITORIAL	538,56
6,13096E+12	PACHECO DE AL PRADO EMP LTDA	TERRITORIAL	538,56
6,12269E+12	PACHECO DE AL PRADO EMP LTDA	TERRITORIAL	538,56
5,64536E+12	PALMARES S/A ADM E IMOB	TERRITORIAL	447,37
5,64575E+12	PALMARES S/A ADM E IMOB	TERRITORIAL	447,37
5,64547E+12	PALMARES SA ADM E IMOB	TERRITORIAL	447,37
05645490156000	PALMARES SA ADM E IMOB	TERRITORIAL	447,37
5,64559E+12	PALMARES SA ADM E IMOB	TERRITORIAL	262,24
5,64578E+12	PALMARES SA ADM E IMOB	TERRITORIAL	447,37
6,25719E+12	PARAISO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS	PREDIAL	2495,68
6,25214E+12	PATRICIA VICTOR	TERRITORIAL	400,51
6,35516E+12	PAULO EDUARDO POLONIATO		
5,64675E+12	PAULO SERGIO JULIAN	TERRITORIAL	184,25
6.45078E+12	PAULO SERGIO MARIANO	TERRITORIAL	329,23
6.403E+12	PAULO SERGIO MESCHINI E OTO	PREDIAL	2359,28
6,2596E+12	PEDRO ANDREOLI	TERRITORIAL	564,63
6,34588E+12	PEDRO LEONARDO MEDEIROS	TERRITORIAL	329,23
6,22776E+12	PEREZ & FERNANDES NEGOCIOS IMOBILIARIO	TERRITORIAL	76,12
6,23681E+12	PRISCILA ELAINE FIORELLI	TERRITORIAL	329,23
6,45064E+12	PRISCILA XAVIER DA SILVA	TERRITORIAL	269,17
6,40354E+12	R.A.F. IMOVEIS ADMINISTRACAO LTDA	TERRITORIAL	696,85
6,42833E+12	RAFAEL CASTELLAR DE OLIVEIRA	TERRITORIAL	354,31
6,34756E+12	RAFAEL ROSSIGNOLLI DE LAMANO	TERRITORIAL	1082,07
5,64346E+12	RAIMUNDO SABINO DE CARVALHO	TERRITORIAL	147,95
5,64572E+12	REGIANE DE JESUS SILVA	TERRITORIAL	245,52
6,4179E+12	REGINA COLLA FRANCISCO	PREDIAL	638,22
6,23461E+12	REGINALDO AP DE UNGARO	TERRITORIAL	268,62
6,45818E+12	RENATO LUIZ ALVES	PREDIAL	687,06
6,2633E+12	RICARDO AUGUSTO RICCI	TERRITORIAL	455,73
6,40974E+12	RICARDO DE PAULA LEITE CURY	PREDIAL	1590,38
6,21971E+12	RICARDO GROMBONE CARINHATO	PREDIAL	887,59
6,3382E+12	RITA DE CASSIA CLEMENTE	PREDIAL	471,24
7,64954E+12	ROBERTO ALEGRE PETRAMALI	PREDIAL	840,95
6,41082E+12	ROBERTO LOPES DE ARAUJO E OUTS	PREDIAL	719,18
6,24177E+12	ROBERTO MARCHESIN	TERRITORIAL	576,84
6,13228E+12	RODRIGO CESAR DA SILVA	TERRITORIAL	593,89
5,6097E+12	RODRIGO CRUZERA	TERRITORIAL	323,73
5,64536E+12	ROMERO RAMIRO DOS SANTOS	TERRITORIAL	262,24
6,40137E+12	ROMEU FRISINA	PREDIAL	248,93
6,24312E+12	ROMILDO SENTENORIO	PREDIAL	611,27
6,4174E+12	ROSA MISSASSE CORDEIRO E OUTROS	PREDIAL	2852,85
6,40107E+12	ROSA POSSEBON E OUTROS	PREDIAL	2826,01
6,40107E+12	ROSA POSSEBON E OUTROS	PREDIAL	2056,23
6,40107E+12	ROSA POSSEBON E OUTROS	PREDIAL	2365,44
6,24492E+12	ROSALINA DE GOES OLIVEIRA	TERRITORIAL	329,23
6,33754E+12	ROSANGELA APARECIDA FRANCO	PREDIAL	1056,66
5,64334E+12	ROSELIA ROSINEIDE VIEIRA	TERRITORIAL	110,99
6,22844E+12	ROSELY ESTEVES DOS SANTOS DE SOUZA	TERRITORIAL	60,06
6,23641E+12	ROSINEI SILVIA DE SOUZA	TERRITORIAL	329,23
6,2279E+12	RUFINO SANTOS FILHO	TERRITORIAL	307,01
6,40188E+12	RUTH R DA SILVA ACERBI	TERRITORIAL	112,42
5,64543E+12	SALATIEL FERREIRA DA SILVA	TERRITORIAL	244,97



6,23674E+12 SANDRA CRISTINA EUPHRASIO DA SILVA	TERRITORIAL	329,23
6,22827E+12 SANDRA REGINA POLI	PREDIAL	322,19
6,32159E+12 SANTA ROSA DO JAHU PARTICIPACOES LTDA	TERRITORIAL	23990,23
6,32159E+12 SANTA ROSA DO JAHU PARTICIPACOES LTDA	TERRITORIAL	76881,53
6,4515E+12 SEBASTIAO BENEDITO DE FARIA	TERRITORIAL	329,23
6,41078E+12 SEBASTIAO MORAES	PREDIAL	465,08
6,41078E+12 SEBASTIAO MORAES	PREDIAL	419,87
6,4029E+12 SERGIO ALEXANDRE PEREZ SANCHES	PREDIAL	1291,62
6,4269E+12 SERGIO APARECIDO RICCI	TERRITORIAL	470,58
06242780440000 SERGIO LUIZ DA SILVA	TERRITORIAL	718,74
6,34588E+12 SEVERINO MARIANO DOS SANTOS	TERRITORIAL	329,23
7,64879E+12 SILVIO GRUPI	PREDIAL	537,9
6,33707E+12 SILVIO JOSE MARTINI	PREDIAL	498,63
6,23364E+12 SIND DOS TRABALHADORES NAS IND DE CALC	TERRITORIAL	364,65
6,23644E+12 SONIA APARECIDA FRATUZI MARIANO	TERRITORIAL	329,23
6,14055E+12 SONIA NEUSA BORGES	TERRITORIAL	460,46
6,22843E+12 SUELI ZACARIAS DE ARRUDA LIMA	PREDIAL	584,87
6,25197E+12 SUPERMERCADOS FURLANETTI LTDA	TERRITORIAL	556,27
6,26297E+12 SUZANA APARECIDA DE AGOSTINI	TERRITORIAL	493,02
6,32429E+12 TAB CONST E EMP IMOB LTDA	PREDIAL	485,32
6,33277E+12 TAB CONST E EMP IMOB LTDA	TERRITORIAL	506,66
6,34033E+12 TAB CONST E EMP IMOB LTDA	TERRITORIAL	350,79
6,34883E+12 TAB CONST E EMP IMOB LTDA	TERRITORIAL	439,01
6,34892E+12 TAB CONST E EMP IMOB LTDA	TERRITORIAL	570,68
6,34892E+12 TAB CONST E EMP IMOB LTDA	TERRITORIAL	407,55
6,32429E+12 TAB CONST EMP IMOB LTDA	TERRITORIAL	442,42
6,34033E+12 TAB CONSTRUCOES E EMP	TERRITORIAL	745,03
6,34033E+12 TAB CONSTRUCOES E EMP	TERRITORIAL	216,15
6,34892E+12 TAB CONSTRUCOES E EMP	TERRITORIAL	247,72
6,34892E+12 TAB CONSTRUCOES E EMP	TERRITORIAL	313,61
6,32429E+12 TAB CONSTRUCOES E EMP	TERRITORIAL	343,42
6,32429E+12 TAB CONSTRUCOES E EMP	TERRITORIAL	263,23
6,32418E+12 TAB EMP IMOB LTDA	TERRITORIAL	431,75
6,32429E+12 TAB EMP IMOB LTDA	TERRITORIAL	284,24
6,13266E+12 TAMIRES CRISTINA DE BRANDI	TERRITORIAL	198,55
6,41734E+12 TAMIRES GRANDESIO MUSSIO	PREDIAL	1110,34
6,33856E+12 TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	TERRITORIAL	197,78
6,25973E+12 TELESP	TERRITORIAL	1714,68
6,23409E+12 THEMA IMOBILIARIA SC LTDA	TERRITORIAL	734,58
6,23527E+12 THEMA IMOBILIARIA SC LTDA	PREDIAL	504,13
6,45068E+12 THEREZA FRANCO PIGOZZI	TERRITORIAL	329,23
6,4179E+12 TIAGO LEITE	PREDIAL	487,85
6,33185E+12 UNIAO	TERRITORIAL	2063,27
6,33801E+12 VALDECI CALISTO	PREDIAL	500,72
5,64539E+12 VALDIR DURAES DA SILVA	TERRITORIAL	275
7,64946E+12 VALENTIM APARECIDO BARBOSA	PREDIAL	835,23
7,64946E+12 VALENTIM APARECIDO BARBOSA	PREDIAL	536,69
6,25786E+12 VALENTIM APARECIDO DONIZETE GOMES	PREDIAL	567,93
6,33734E+12 VALENTINA APARECIDA DONIZETE FERMINO	TERRITORIAL	329,23
6,34012E+12 VANDERLEI ALVES DE SOUZA	PREDIAL	462,22
6,41013E+12 VANILDE DA GRACA VOLPATO	TERRITORIAL	535,37
6,24362E+12 VARDI CORAZZA	PREDIAL	570,02
6,30848E+12 VENCESLAU DOS SANTOS	TERRITORIAL	625,9
6,24283E+12 VERA LUCIA LOPES	PREDIAL	555,17
7,64886E+12 VERGILIO FRANCISCO PEREIRA	TERRITORIAL	511,5
6,45102E+12 VICENTE DE PAULO RIBEIRO	PREDIAL	419,54
6,33716E+12 VIVIANE MORETTI PINTO	PREDIAL	864,38
6,34578E+12 WAGNER DA SILVA	TERRITORIAL	329,23
6,21925E+12 WAGNER SANDRO VERONEZI	TERRITORIAL	268,62
6,25288E+12 WALDEMAR A MESCHINI FILHO	PREDIAL	4296,05
5,65213E+12 WALDEMAR E DO NASCIMENTO	TERRITORIAL	482,57
5,64578E+12 WELLINGTON RODRIGO MOREIRA DA SILVA	TERRITORIAL	262,24
6,20949E+12 WILLIAN MARTINS COELHO	PREDIAL	525,58
6,16232E+12 WILSON BARBOSA DE LIMA	TERRITORIAL	354,31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
PORTARIA SJDC/PGM Nº 01, de 16 de agosto de 2018.

Estabelece as regras de competência na atuação dos Procuradores do Município, no âmbito de suas atribuições, e de distribuição dos processos entre eles, no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Renato Trávollo Melo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 512, de 05 de maio de 2.017, alterada pela Lei Complementar nº 519, de 03 de julho de 2.108, que instituiu a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Jahu;

Considerando o volume expressivo de trabalho na Procuradoria Geral do Município e a necessidade de reformular a organização interna e as competências entre os Procuradores do Município, no âmbito das atribuições previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 512, de 05 de maio de 2017, que instituiu a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Jahu;

Considerando a designação do Dr. Pedro Paulo Grizzo Serignolli para o cargo de Procurador do Município I, a partir do dia 1º de agosto de 2.018, nos termos da Portaria nº 3.348, de 30 de julho de 2.018;

RESOLVE:

Art. 1º A Procuradoria Geral do Município ficará organizada em núcleos de trabalho instituídos em razão da matéria, seja para atuação na esfera consultiva ou na contenciosa, e atuará através do quadro geral de Procuradores do Município, a quem compete o exercício das atribuições previstas no artigo 5º, parágrafo único da Lei Complementar nº 512, de 05 de maio de 2017.

§1º Os núcleos de trabalho serão integrados pelos Procuradores em exercício, observada a seguinte divisão de atribuições:

I – Núcleo 01 – integrado pelos Procuradores Glauce Manuela Molina e Pedro Paulo Grizzo Serignolli: contencioso e consultivo relativo a licitações, contratos, regimes de parceria (parceria público-privada, chamamento público, convênios, contrato de gestão, termo de parceria, termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação), inclusive aqueles previstos na Lei nº 13.019/2014, bens públicos e usucapião;

II – Núcleo 02 – integrado pelos Procuradores Daniel Guilherme Moreira e Maria Izabel Souza Rosso: contencioso e consultivo financeiro e tributário e demais processos e procedimentos relativos à Lei nº 6.830/80, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 4.320/64.

III – Núcleo 03 – integrado pelos Procuradores Maria da Conceição Barbosa Aguiar, Ricardo Augusto Salgado e Wesley Felício: contencioso envolvendo o fornecimento de medicamentos, insumos (fraldas e leite), serviços de saúde, vaga em creche, aluguel social, passe livre; contencioso e consultivo relativo a meio ambiente, urbanismo, desapropriação, regime jurídico dos servidores, responsabilidade subsidiária da Administração Pública Municipal em reclamações trabalhistas, benefícios previdenciários, responsabilidade extracontratual e nas hipóteses de matérias não previstas nos incisos anteriores.

§2º Na data da publicação dessa Portaria, todos os processos administrativos que já estavam certificados aos Procuradores com data até 03 de abril de 2.018, e que estejam pendentes de análise e manifestação jurídica serão redistribuídos aos Procuradores Glauce Manuela Molina e Pedro Paulo Grizzo Serignolli, mediante certificação nos autos pelo agente administrativo Danilo Goldoni.

§3º Concluída a certificação de redistribuição prevista no parágrafo 2º, todos os Procuradores deverão no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, concluir a análise e manifestação jurídica dos processos administrativos que estejam certificados aos seus cuidados na data da publicação desta Portaria, sem prejuízo das suas demais atribuições.

§4º No caso de audiência designada para o período de até 10 (dez) dias subsequentes contados da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial, sua realização ficará sob a responsabilidade do Procurador competente, segundo as regras de distribuição de matérias prevista na Portaria nº 951, de 19 de março de 2018.

Art. 2º A distribuição dos processos administrativos e judiciais entre os núcleos de trabalho instituídos e descritos no artigo 1º desta Portaria será realizada entre os Procuradores, observada a seguinte sistemática:

I – Núcleos de trabalho 01 e 02: os processos pares serão distribuídos a um Procurador e os ímpares para o outro Procurador do mesmo Núcleo de Trabalho, conforme critério de ordem alfabética;

II – Núcleo de trabalho 03: os processos serão distribuídos entre os Procuradores, seguindo ordem alfabética, observando-se o último algarismo do número sequencial do processo, sendo “1,2,3” para um Procurador, “4,5,6” para outro Procurador e “7,8,9” para o terceiro Procurador, de modo que, nos casos com o final zero, deverá ser observado o algarismo imediatamente anterior.

§1º A distribuição dos processos administrativos para todos os Núcleos de Trabalho será feita levando-se em conta o último algarismo do número sequencial do processo, anterior ao ano, para os processos administrativos (processo geral, requerimento público e assunto de servidor).

§2º A distribuição dos processos judiciais será realizada observando-se o último algarismo do número sequencial do processo judicial principal (NNNNNNN – Resolução nº 65/2008 do CNJ).



§3º Os processos submetidos à distribuição nos moldes deste artigo ficarão vinculados aos Procuradores, que neles atuarão durante todo o trâmite processual, salvo quando estiverem em gozo de férias ou em qualquer outro período de afastamento legal ou se entre eles for fixado outro critério, o qual, nesse caso, deverá ser comunicado, por escrito, ao Procurador Geral.

Art. 3º Quando o Procurador estiver em gozo de férias ou de qualquer outro período de afastamento legal, os processos que a ele deveriam ser distribuídos ficarão, provisoriamente, sob a responsabilidade do(s) outro(s) Procurador(es) do mesmo núcleo de trabalho.

§1º Encerrado o período de férias ou de afastamento legal, os atos processuais futuros seguirão as regras de atribuição estabelecidas no artigo 2º.

§2º No caso do núcleo de trabalho composto por 03 (três) Procuradores, ocorrendo uma das situações previstas no caput, os processos serão distribuídos seguindo a regra dos núcleos de trabalho que possuem 02 (dois) Procuradores, sendo os pares para o primeiro e os ímpares para o segundo, conforme a ordem alfabética existente para aquele período.

§3º Nas hipóteses tratadas no caput desse artigo, o Procurador que recepcionar provisoriamente os processos que deveriam, pelas regras de atribuição, serem distribuídos ao Procurador em gozo de férias ou outro afastamento legal, deverá cumprir o ato processual que ensejou a distribuição do processo judicial ou administrativo aos seus cuidados, sendo considerado como marco de atuação, nos casos de processos judiciais, a data de disponibilização do ato processual na Imprensa Oficial, ainda que, posteriormente, seja expedido mandado de intimação.

§4º A exceção de que trata o caput desse artigo passará a ter vigência nos 05 (cinco) dias úteis que antecederem o período de férias ou afastamento legal do Procurador, considerando, também, no caso dos processos judiciais, a data da disponibilização do ato na Imprensa Oficial.

§5º A regra de distribuição de mandados de intimação ou citação entregues por Oficial de Justiça levará em conta a data do recebimento do documento na Procuradoria Geral.

Art. 4º Nos casos de recursos, incidentes, ações ou procedimentos judiciais que estiverem vinculados a um processo judicial anteriormente ajuizado, sobre a mesma matéria do mesmo Núcleo de Trabalho, e que tenha recebido numeração própria pelo sistema e-SAJ, deverá ser observado este número do processo judicial para a distribuição nos termos do artigo 2º desta Portaria.

Parágrafo único: Na hipótese da tramitação de um processo administrativo ensejar o ingresso de um processo judicial, deverá o número daquele ser considerado para os efeitos das regras de distribuição previstas no artigo 2º desta Portaria.

Art. 5º Nos processos judiciais já distribuídos nos termos da Portaria nº 951, de 19 de março de 2.018, que possuam prazo judicial em curso, as regras desta Portaria se aplicarão somente após o cumprimento integral das providências e ato processual para os quais aqueles foram distribuídos, ressalvada a hipótese prevista no §4º do artigo 1º desta Portaria.

Art. 6º Na hipótese de um mesmo processo versar sobre duas ou mais matérias, a distribuição ocorrerá na forma desta Portaria, observado o critério da matéria preponderante que gerou o ingresso do processo.

§1º Em caso de dúvida quanto à matéria preponderante ou alegação de incompetência em razão da matéria, a questão deverá ser submetida ao Procurador Geral do Município, através de conflito de competência, ao qual competirá apreciá-lo e proferir decisão.

§2º Verificada a hipótese de conflito de competência, deverá o Procurador no prazo de 03 (três) dias, contados da ciência do ato processual a ser praticado, apresentar manifestação, devidamente fundamentada, endereçada ao Procurador Geral, cabendo a esse decidir em igual prazo.

§3º Na hipótese do ato processual que deu origem ao conflito de competência possuir prazo processual para cumprimento de até 10 (dez) dias, excepcionalmente deverá o Procurador cumpri-lo integralmente e, somente após, encaminhar sua manifestação ao Procurador Geral, o que não o tornará competente para a prática dos atos processuais futuros.

§4º A inobservância do prazo previsto no parágrafo 2º para arguição de conflito de competência, tornará o Procurador competente para a prática daquele ato processual.

§5º É dispensável a arguição de conflito de competência ao Procurador Geral quando todos os integrantes do outro Núcleo concordarem com a competência que lhes está sendo atribuída.

§6º Da decisão do Procurador Geral não caberá recurso.

§7º As situações de impedimento ou suspeição deverão seguir o trâmite estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar nº 512, de 05 de maio de 2.018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial local.

Jahu/SP, 16 de agosto de 2.018

RENATO TRÁVOLLO MELO
Procurador Geral do Município de Jahu



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
PORTARIA SJDC Nº 2, de 14 de agosto de 2018.

Revoga as Portarias SNJ nº 38/2017 e 1/2018.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o art. 44, II, e o art. 47, § 1º, I, ambos da Lei Orgânica do Município, c.c. o art. 34, § 4º, da Lei Complementar nº 519, de 3 de julho de 2018; Considerando que foi designado o Procurador Geral do Município, para dirigir a Procuradoria Geral, conforme Portaria nº 2.950, de 5 de julho de 2018, publicada no Jornal Oficial de Jahu nº 851, semana de 6 a 12 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias SNJ nº 38, de 13 de março de 2017, e nº 1, de 22 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jahu/SP, 14 de agosto de 2018.

LUIZ FERNANDO GALVÃO PINHO
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

Seção V Legislativo



Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.208, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

PROC. 016/2018
Autor: Guto Machado.

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE ESPERA PARA
ATENDIMENTO DE PROCEDIMENTOS MÉDICO-
VETERINÁRIOS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU aprovou, e eu, LUCAS DE BARROS FLORES, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º As entidades públicas ou privadas de saúde que realizam procedimentos cirúrgicos em animais devem publicar, em seus sítios oficiais na internet, listas contendo a fila de espera para atendimento.

Parágrafo único. As entidades privadas de que trata o *caput* são apenas as que recebam recursos públicos, benefícios fiscais, econômicos ou creditícios do Município.

Art. 2º As listas de que trata o artigo 1º devem conter as seguintes informações:



I – os 2 (dois) primeiros dígitos e os 2 (últimos) dígitos do Registro Geral (RG) do tutor do animal, como forma de identificação e respeito à privacidade;

II – a data de inserção na fila de espera;

III – a posição que ocupa na fila de espera, de acordo com a especialidade médico-veterinária.

Art. 3º A lista de que trata esta Lei deve ser atualizada mensalmente.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o responsável ao pagamento de multa de 1.250 UFM (mil duzentas e cinquenta unidades fiscais do Município), dobrada em caso de reincidência.

Parágrafo único. No caso do descumprimento ocorrer por entidade pública, a sanção a ser aplicada será de natureza funcional, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 5º As despesas desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Jahu
10 de agosto de 2018.

LUCAS DE BARROS FLORES,
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.

Registrado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jahu, na data supra

CAMILA RAFAELA BARONI
Diretora Geral.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007).

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 114, de 10/08/2018 – Autoriza férias em gozo (10 dias) à servidora Maria Amélia Bachega Campanhã, Faxineira, matrícula nº. 391.

Jahu, 14 de agosto de 2018.

LUCAS DE BARROS FLORES
Presidente da Câmara Municipal de Jahu

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Cassolo - MTB 53.862

Diagramação: Departamento de Comunicação

Tiragem: 50 exemplares – Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu: Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

